



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.448/1997
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa incluir o artigo 161-A a Lei Municipal Nº. 1.448/1997.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Insta salientar ainda que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 210, I, "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Absoluta dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 16 (dezesseis) de agosto de 2022.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003000350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.